

EMENDA Nº 237 / 2025.
AO PROJETO DE LEI Nº 215 / 2025 (LOA 2026)

Assunto: Destinação de recursos financeiros para a aquisição de Material Permanente (Longarinas, computadores e cadeiras giratórias) para a Unidade Básica de Saúde (UBS) Monte Castelo, visando à melhoria da infraestrutura e qualidade do atendimento à população de Parnamirim/RN.

EMENDA IMPOSITIVA

Destina recursos financeiros, a título impositivo, recursos orçamentários – MATERIAL PERMANENTE PARA A SAÚDE - para a aquisição de longarinas, computadores e cadeiras giratórias para a Unidade Básica de Saúde (UBS) Monte Castelo, valorizando a infraestrutura de saúde e o conforto no atendimento em Parnamirim/RN.

Art. 1º Ficam destinados recursos financeiros, a título impositivo, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), com o objetivo de aquisição de Material Permanente (Longarinas, computadores e cadeiras giratórias) para a Unidade Básica de Saúde (UBS) Monte Castelo, visando à melhoria da infraestrutura e qualidade do atendimento à população de Parnamirim/RN, sendo o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) exclusivamente para este fim, a serem incluídos no Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA), prevista para o ano de 2026, no Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º Os recursos financeiros destinados, a título impositivo, por esta Emenda, com o objetivo de proceder com a aquisição de Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde (UBS) Monte Castelo, no Município de Parnamirim/RN, serão no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), e deverão ser distribuídos através da rubrica a seguir descrita:



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 09/12/2025


1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação

Data: 16/12/2025


1º Secretário

Especificação	Detalhe
Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade	02.051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 – SAÚDE
Sub-Função	301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa	0003 – SAÚDE INCLUSIVA, ACESSÍVEL E IGUALITÁRIA
Ação	1039 – Estruturação e reativação das Unidades de Atenção Primária em Saúde
Grupo de Despesa	4 - INVESTIMENTO
VALOR	R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
Fonte de custeio/remanejamento	2520 - Emendas Impositivas Legislativo Municipal - Saúde

Art. 3º O montante dos recursos a serem alocados para o exercício financeiro de 2026, na classificação detalhada no Artigo 2º desta Emenda Impositiva, correrá por dotação orçamentária própria, estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2023, que garante o limite global equivalente a 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para que seja destinado, a título de execução financeira-orçamentária, de maneira isonômica e impositiva.

Art. 4º Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), do Município de Parnamirim/RN, na data de sua aprovação.

Parnamirim/RN, 19 de novembro de 2025.



Rhaessa Cleidyane Freire dos Santos
Vereadora



Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Trazemos para apreciação de Vossas Excelências a presente Emenda ao Projeto de Lei nº 215/2025, destinando recursos financeiros, de maneira IMPOSITIVA, na Lei Orçamentária Anual (LOA) prevista para o exercício financeiro de 2026, para a Unidade Orçamentária 02.051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, na AÇÃO 1039 – Estruturação e reativação das Unidades de Atenção Primária em Saúde, buscando que o Município cumpra com a finalidade de investir na aquisição de Material Permanente (Longarinas, computadores e cadeiras giratórias) para a Unidade Básica de Saúde (UBS) Monte Castelo, visando à melhoria da infraestrutura e qualidade do atendimento à população de Parnamirim/RN.

A presente Emenda Impositiva visa assegurar a destinação de recursos financeiros essenciais para a aquisição de Material Permanente, como longarinas, computadores e cadeiras giratórias, para a Unidade Básica de Saúde (UBS) Monte Castelo. Esta alocação orçamentária não apenas cumpre um imperativo de saúde pública, mas também atende a uma demanda legítima da comunidade, refletindo o compromisso da administração municipal com a melhoria contínua dos serviços de atenção primária à saúde.

A UBS Monte Castelo, como parte fundamental da rede de atenção primária, é a porta de entrada para grande parte da população no Sistema Único de Saúde (SUS). A garantia de uma infraestrutura adequada e equipada é crucial para o bom funcionamento da unidade e para o acolhimento digno dos usuários e profissionais. A carência de materiais permanentes básicos, como assentos confortáveis para a espera (longarinas), equipamentos essenciais para o registro e gestão de informações dos pacientes (computadores) e mobiliário ergonômico para a equipe de atendimento (cadeiras giratórias), compromete diretamente a



qualidade do serviço prestado, a eficiência dos processos e o bem-estar de todos que frequentam a unidade.

A aquisição desses itens, no valor de R\$ 30.000,00, representa um investimento direto na capacidade operacional da UBS Monte Castelo, otimizando o fluxo de atendimento, proporcionando um ambiente mais organizado e confortável para os pacientes e melhores condições de trabalho para os servidores. Isso se traduz em maior agilidade nos processos administrativos, melhor qualidade nas consultas e procedimentos, e uma percepção positiva da população em relação ao serviço público de saúde.

Esta emenda se alinha diretamente aos princípios do Programa 0003 – SAÚDE INCLUSIVA, ACESSÍVEL E IGUALITÁRIA, e à Ação 1039 – Estruturação e reativação das Unidades de Atenção Primária em Saúde, presentes no Projeto de Lei 215/2025 (PLOA/2026) e no PPA 2026-2029. O investimento proposto contribui para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, em especial o ODS 3 - Saúde e Bem-Estar, que busca assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.

A aprovação desta emenda representa um investimento estratégico na saúde da população de Parnamirim, reafirmando o compromisso desta Casa Legislativa com o bem-estar e a qualidade dos serviços públicos oferecidos no município.

Por tais razões, frisamos que, por meio desta medida, ao destinar recursos sob forma desta Emenda Impositiva, estaremos deixando firmado no Orçamento do Município que esses recursos serão, de fato, utilizados para atender a este fim, executando o objetivo aqui pontuado. Restando nítida a relevância da destinação desses recursos, para Parnamirim/RN, solicitamos aos Nobres Parlamentares que apreciem e aprovelem a referida Emenda Impositiva.



Expostas as razões que justificam a presente propositura, sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para encaminhar a Vossas Excelências os nossos cordiais cumprimentos, renovando votos de elevada estima e consideração.

Termos em que, respeitosamente, Pede deferimento.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 19 de novembro de 2025.



Rhalessa Cleidiane Freire dos Santos
Vereadora

